

PROTOCOLO
GERAL



ASSUNTO

Nr: 64257.003405/2022-94

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

PE SRP 04/2022

SEÇÃO /SALC CMR

Volume: 1

INTERESSADO: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS PARA
EVENTOS INSTITUCIONAIS

ANEXOS: Conforme Termo de Autuação

MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	data			DESTINO	data	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, procedi à abertura deste volume nº I do processo nº 64257.003405/2022-94 que se inicia com a folha nº 001, o que para constar, eu, Juliana Morcelli Brandão - SC, Membro da Equipe de Apoio do Pregão, subscrevo e assino.

Juliana Morcelli Brandão
JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC
Membro da Equipe de Apoio do Pregão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, autuo o presente Processo Administrativo de Licitação do PE SRP n.º 04/2022, processo n.º 64257.003405/2022-94, que adiante se segue, do que, para constar, eu, Juliana Morcelli Brandão - SC, Membro da Equipe de Apoio do Pregão, subscrevo e assino.

Juliana Morcelli Brandão

JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC
Membro da Equipe de Apoio do Pregão do CMR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



REQUISIÇÃO Nº 01 /2022/SALC

Recife, 11 de julho de 2022
Do Chefe da SALC
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Contratação de serviço
Rfr.: Art 13 IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Port Min Nº 305, de 22 Mai 95, solicito autorização para início do procedimento licitatório visando a locação de cabines sanitárias e demais equipamentos a serem utilizados em eventos institucionais visando atender às necessidades do Colégio Militar do Recife e demais organizações militares de Jaboatão dos Guararapes e Olinda (GCALC), conforme necessidade abaixo:

Descrição/ Especificação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, palanque em estrutura metálica, gradil em aço galvanizado para isolamento de área e contenção de público, bem como de locação de arquibancadas modulares, carpetes e palcos com fornecimento de materiais e pessoal necessários à execução, de forma não continuada, para o emprego em operações onde haja mobilização e emprego de efetivos, formaturas gerais, contenção e acomodação de público, assim como para eventos em geral do Colégio Militar do Recife e das Organizações Militares da guarnição de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda. (GCALC)


RENATA LÚCIA LINS MENEZES – 1º Ten

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do CMR

DESPACHO FISCAL ADM

1. O referido empenho deve ser realizado;
2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PTRES _____ - ND _____.

Em, de julho de 2022.


GREGOR PICOLO PINTO - Cel
Chefe da Divisão Administrativa do CMR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a contratação do serviço e determino a abertura de Processo Licitatório;
2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em, de julho de 2022.


EMERSON BEZERRA DE LIMA – Cel
Ordenador de Despesas

(Continuação do BI Nr 128, de 12/07/2022, do(a) CMR)

(NUP 64257.003403/2022-03), de acordo com o que prescreve o inciso V, do art. 8º do Decreto nº 10.024, DE 20SET19, combinado com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93;



- O Presidente da Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor;

- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

- DESIGNO, de acordo com o Inciso IV do Art 3º da Lei 10.520, de 17 JUL 02, os militares e a SC abaixo nominados, para procederem aos atos administrativos referentes ao PE SRP n.º 03/2022, cujo objeto é a aquisição de acervo bibliográfico visando atender às necessidades do CMR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais condições fixadas no Edital, cabendo ao pregoeiro coordenar o processo licitatório, receber, examinar e decidir às impugnações e consultas ao Edital, conduzir a sessão pública na internet, verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, dirigir a etapa de lances, verificar e julgar as condições de habilitação, receber, examinar e decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão, indicar o vencedor do certame, adjudicar o objeto, quando não houver recurso, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, dentre outras atribuições:

Pregoeiro:

RENATA LUCIA LINS MENEZES - 1º Ten

Equipe de apoio:

EVILSON SOUZA COELHO - S Ten;

MYDIAN PATRÍCIA BURGOS DA SILVA CAVALCANTE - 3º Sgt; e

JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC.

Em consequência:

- a Div Adm, SALC, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42587, de 7 de julho de 2022, da(o) SALC)

2) PE Nº 04/2022 – CMR.

- Com referência à Requisição do Corpo de Alunos, relativa à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos institucionais (GCALC) visando atender às necessidades do CMR, este Ordenador de Despesas exarou o seguinte despacho:

- Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente (NUP 64257.003405/2022-94), de acordo com o que prescreve o inciso V, do art. 8º do Decreto nº 10.024, DE 20SET19, combinado com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93;

- O Presidente da Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor;

- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

- DESIGNO, de acordo com o Inciso IV do Art 3º da Lei 10.520, de 17 JUL 02, os militares e a SC abaixo nominados, para procederem aos atos administrativos referentes ao PE SRP n.º 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para eventos institucionais (GCALC) visando atender às necessidades do CMR, conforme especificações



estabelecidas no Termo de Referência e demais condições fixadas no Edital, cabendo ao pregoeiro coordenar o processo licitatório, receber, examinar e decidir às impugnações e consultas ao Edital, conduzir a sessão pública na internet, verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, dirigir a etapa de lances, verificar e julgar as condições de habilitação, receber, examinar e decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão, indicar o vencedor do certame, adjudicar o objeto, quando não houver recurso, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, dentre outras atribuições:

Pregoeiro:

RENATA LUCIA LINS MENEZES - 1º Ten

Equipe de apoio:

EVILSON SOUZA COELHO - S Ten;

MIDYAN PATRÍCIA BURGOS DA SILVA CAVALCANTE - 3º Sgt; e

JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC.

Em consequência:

- Div Adm, SALC, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 42589, de 7 de julho de 2022, da(o) SALC)

d. ARRANCHAMENTO

Para o dia 13 de julho de 2022 (Quarta-Feira)			
CLASSES DE EFETIVO:	CAFÉ:	ALMOÇO:	JANTAR:
Oficiais	9	1	1
S Ten/Sgt	23	2	2
Cb/Sd	65	22	22
Total	97	25	25

Em consequência:

- a Fiscalização Administrativa providencie os quantitativos e complementos referentes às etapas completas;

- Serviço de Aproveitamento, confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS); e

- Fiscal de sobras e resíduos: 2º Sgt FLORENILDO.

(Nota nº 42626, de 12 de julho de 2022, da(o) Aj G)



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2021 | Edição: 44 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 160, DE 5 DE MARÇO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da DPE (Brasília-DF), o Cel QEM EL (0194758231) FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS;
- do 1º CGCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0203337548) ALLAN ARES PEDROSA PINTO;
- do 3º Gpt Log (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0368397238) JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES;
- do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0202901641) MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
- do CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0999793433) CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ;
- do CI Av Ex (Taubaté-SP), o Cel ART (0194759536) LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA;
- da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel INF (0194754933) JORGE GONÇALVES VISCONTE;
- da EsFCEX (Salvador-BA), o Cel INF (0203686142) ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO;
- da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0194757035) ADAIL RODRIGUES DE ASSUNÇÃO;
- do CMB (Brasília-DF), o Cel COM (0202901245) LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA;
- do CM Bel (Belém-PA), o Cel CAV (0203694948) JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR;
- do CMJF (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0622730547) CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;
- do CMPA (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0203335641) ITALO MAINIERI JUNIOR;
- do CMR (Recife-PE), o Cel ENG (0203507249) EMERSON BEZERRA DE LIMA;
- do CMRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0149713034) PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS;
- do CPOR / CM - BH (Belo Horizonte-MG), o Cel INF (0194756235) MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER;
- do CPOR/CMSP (São Paulo-SP), o Cel COM (0195257738) MAURÍCIO VIEIRA GAMA;
- do CEP (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203345244) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA;
- da B Adm Cmpl Sau RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203917943) KLAUBER ROGERIO CANDIAN; e
- da PMB (Brasília-DF), o Cel ENG (0203936844) VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES.

GEN EX EDSON LEAL PUJOL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada

(Continuação do BI Nr 47, de 10/03/2022, do(a) CMR)



1) LUTO - Concessão

Foi concedido a militar nominada, 8 (oito) dias de dispensa do serviço por motivo de luto, a contar de 9 de março de 2022, de acordo com o inciso II, do Art 64, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), combinado com a letra d), do inciso XV, do art. 21, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG), em virtude do falecimento de seu genitor, onde deverá apresentar-se pronta para o serviço em 17 de março de 2022.

3º Sgt **VANESSA DE MELO ARRUDA**

Em consequência:

- a Aj Geral, Bibl, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2) **COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA** - Entrada de Requerimento

Por intermédio do DIEx Nº 113-CCSv/SCMT/CMT. EB: 64257.001187/2022-53, de 3 de março de 2022, o Sr **VINICIUS GABRIEL MARQUES VEIGAS**, licenciado ex-officio, requer Compensação Pecuniária referente ao tempo de serviço militar.

Em consequência:

- a Aj Geral, SSP e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 41217, de 9 de março de 2022, da(o) Aj G)

b. **DIVERSOS**

ADITAMENTO - Distribuição - Retificação

Retifico o Aditamento da Ajudância Geral nº 4/2022, de 2 de março de 2022, conforme abaixo:

Onde lê-se: "ADITAMENTO DA AJUDÂNCIA GERAL Nº 4/2022 - BI Nº 040, DE 2 MAR 2022."

Leia-se: "ADITAMENTO DA AJUDÂNCIA GERAL Nº 4/2022 - BI Nº 041, DE 2 MAR 2022."

Em consequência:

- Aj Geral, CCSv e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 41230, de 10 de março de 2022, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Nomeação

PORTARIA N.º 01/2022 – SALC/CMR

Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Colégio Militar do Recife (CMR)

Art.1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Colégio Militar do Recife, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, e locações no âmbito do Colégio Militar do Recife.

(Continuação do BI Nr 47, de 10/03/2022, do(a) CMR)



Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º

- I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021, instruindo o processo administrativo licitatório;
- II – elaborar os editais e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo Setor demandante interessado na aquisição do bem ou contratação do serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III – encaminhar o processo à Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco (CJU/PE) para emissão do parecer jurídico;
- IV – receber o processo originário da Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco (CJU/PE), efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

(Continuação do BI Nr 47, de 10/03/2022, do(a) CMR)



XIX – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos seguintes membros:

- I. **RENATA LÚCIA LINS MENEZES** – 1º Ten OTT – Presidente
- II. **EVILSON SOUSA COELHO** – ST – Adjunto
- III. **JAYSLANE DE ARRUDA LIMA** – 3º Sgt
- IV. **JULIANA MORCELLI BRANDÃO** – Servidora Civil

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pela militar citado no inciso I deste artigo.

§ 2º Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá à servidora citada no inciso II deste artigo e, nos impedimentos e afastamentos desta última, ao servidor citado no inciso III deste mesmo artigo.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
- III – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- IV – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- V – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VI – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- VIII – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- IX – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

Art. 5º Os membros designados no art. 3º serão convocados pelo Presidente da Comissão, observado o art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação do BI Nr 47, de 10/03/2022, do(a) CMR)

Recife/PE, 4 de fevereiro de 2022.

EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Comandante e Ordenador de Despesas do CMR



Em consequência:

- Aj Geral, DA, Fisc Adm, SALC, os militares e SC acima nomeados e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 40936, de 15 de fevereiro de 2022, da SALC)

b. ARRANCHAMENTO

Para o dia 11 de março de 2022 (Sexta - feira)

CLASSES DE EFETIVO:	CAFÉ:	ALMOÇO:	JANTAR:
Oficiais	37	1	1
S Ten/Sgt	40	3	3
Cb/Sd	117	89	89
Total	194	93	93

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa providencie os quantitativos e complementos, referentes às etapas completas;
- Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às etapas reduzidas (QS); e
- Fiscal de sobras e resíduos: 1º Sgt ROCHA.

(Nota nº 41228, de 10 de março de 2022, da(o) Aj G)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

ALTERAÇÃO DE PRAÇA

REFERÊNCIA ELOGIOSA - Publicação

Louvo o 2º Sgt RENATO JOSÉ pela excelência da instrução apresentada aos quadros do corpo permanente do Colégio Militar do Recife, no dia 23 de fevereiro de 2022.

Às vésperas do feriado de carnaval, este comando percebeu a necessidade de orientar o efetivo, quanto à segurança no trânsito, visando a dirimir sinistros em um momento em que as famílias costumam utilizar as estradas ou o trânsito da cidade com mais frequência.

Preocupação esta muito bem assimilada pelo 2º Sgt RENATO JOSÉ que se desdobrou, buscando aperfeiçoar seus conhecimentos e apoio, junto ao DETRAN/PE, demonstrando espírito de cumprimento de missão, autoaperfeiçoamento e boas relações com o público externo em prol da família garança.

Militar disciplinado, flexível e atento, soube coordenar com maestria a instrução, trazendo assuntos atuais, relevantes e atraentes.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 01/2021 SALC			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO:			
Divisão:	Divisão Administrativa	Data	07.07.2022
Direção /Coordenação:	Fiscalização Administrativa		
Integrantes Requisitantes:	Cel Gregor Picolo Pinto 1º Ten Renata Lúcia Lins Menezes ST Evilson Sousa Coelho SC Juliana Morcelli Brandão		
Contatos dos Requisitantes:	2129-6384		

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO:	
Nome do Projeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, palanque em estrutura metálica, gradil em aço galvanizado para isolamento de área e contenção de público, bem como de locação de arquibancadas modulares, carpetes e palcos com fornecimento de materiais e pessoal necessários à execução, de forma não continuada, para o emprego em operações onde haja mobilização e emprego de efetivos, formaturas gerais, contenção e acomodação de público, assim como para eventos em geral do Colégio Militar do Recife e das Organizações Militares da guarnição de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda. (GCALC)
Justificativa:	<p>Contratação desses serviços justifica-se em razão da necessidade de prestação de serviço de natureza não contínua, de locação de cabines sanitárias, palanque em estrutura metálica, gradil em aço galvanizado para isolamento de área e contenção de público, bem como locação de arquibancadas modulares, com fornecimento de materiais e pessoal necessários à execução, visando suprir as necessidades do Colégio Militar do Recife e OMs vinculadas, mantendo, assim, um ambiente em bom estado de conservação, asseio e higiene, durante o período de 12 meses, conforme previsto na legislação vigente.</p> <p>A contratação dos serviços aqui descritos é essencial para o andamento das atividades das Organizações Militares, bem como o cumprimento de orientações técnicas e exigências da vigilância sanitária, especialmente aquelas contidas no Manual de Saneamento.</p> <p>A necessidade da contratação se evidencia na frequência de eventos existentes no Colégio Militar do Recife e nas Organizações Militares (OMs) vinculadas como Formaturas Gerais, Semana do Soldado, Aniversários das OMs, Semana da Pátria, Incorporação de novos Soldados, Dia da Bandeira, Passagens de Comandos, Formatura do 3º Ano do Ensino Médio, entre outras. Portanto, referidos eventos são de suma necessidade às atividades das OMs e recebem quantitativo elevado de convidados externos e internos, o que</p>



	demanda maior suprimento às necessidades do público em geral.
Objetivo(s) Estratégico(s):	Objeto Organizacional – Ministar ensino de qualidade no CMR. a. Objetivo Estratégico e estratégias aos quais o Projeto está vinculado. - Objetivo Organizacional: Ministar a educação básica, nos níveis fundamental, do 6º ao 9º ano, e médio, do 1º ao 3º ano, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e aos regulamentos em vigor, segundo valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com o objetivo de assegurar a formação do cidadão e de despertar vocações para a carreira militar.
Público alvo:	Militares e Público externo; Organizações Militares da guarnição de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda.

3. NECESSIDADES DA SOLUÇÃO:

ID	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, palanque em estrutura metálica, gradil em aço galvanizado para isolamento de área e contenção de público, bem como de locação de arquibancadas modulares, carpetes e palcos com fornecimento de materiais e pessoal necessários à execução, de forma não continuada, para o emprego em operações onde haja mobilização e emprego de efetivos, formaturas gerais, contenção e acomodação de público, assim como para eventos em geral do Colégio Militar do Recife e das Organizações Militares da guarnição de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda. (GCALC).
----	---

4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, emitida pela Casa Civil, da Presidência da República, encaminha-se ao Comandante e Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife, para:

- decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação
- | - indicar os integrantes especialistas e administrativos para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação, para elaborar o Estudo de Técnico Preliminar.

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

GREGOR PICOLO PINTO- Cel
Fiscal Administrativo do CMR

Recife/PE, de julho de 2022.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Recife/PE, de julho de 2022.

EMERSON BEZERRA DE LIMA – Cel
Ordenador de Despesas do CMR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

RELAÇÃO PADRÃO DE ITENS PARA PREGÃO SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 64257.003405/2022-94**

Item	Descrição/Especificação	CATSERV	Und
1	CABINE SANITÁRIA STANDARD. Serviço de Locação de Cabine Sanitária tipo STANDARD (DIÁRIA), construída em polietileno de alta densidade, com caixa de dejetos com assento e tampa, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. A Empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e conservação, substituição de todos os produtos (papel higiênico e bactericida e bactericida), durante todo o evento. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612	17612	Diária
2	CABINE SANITÁRIA LUXO. Serviço de Locação de Cabine sanitária "LUXO" (DIÁRIA), construída em polietileno de alta densidade, com mínimo caixas de dejetos com assento e tampa, mictório, Lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico) e dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, sistema de trava com chave, Higienização e recolhimento de dejetos a cada 12h (doze horas), devendo ser substituídos, lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecido o reservatório de água do lavatório. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612	17612	Diária



3	CABINE SANITÁRIA LUXO COM 4 CAIXAS. Serviço de Locação de Cabine Sanitária móvel ou container tipo LUXO (DIÁRIA) contendo no mínimo 4 (quatro) caixas de dejetos com assento e tampa, sendo dois masculinos e dois femininos com cabines individuais, como torneira, odorizador automático de ambientes, espelho, mictório(cabine masculina) Lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta-papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico) e dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante. Durante todo o evento a higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada com reposição dos insumos e higienização das cabines, além de ficar de plantão no local do evento para qualquer irregularidade técnica que possa acontecer. Todas as cabines do banheiro móvel de luxo deverão ser climatizadas com ar condicionado. As cabines deverão conter pontos de iluminação em caso de utilização noturna. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612	17612	Und
4	CABINE SANITÁRIA – PNE. Serviço de Locação de Cabine sanitária, para pessoa com deficiência PNE, Versão standard (DIÁRIA), adaptado para portadores de necessidades especiais (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); - Dimensões mínimas: largura e profundidade adequadas e altura de 2,30m; - Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material, e rampa de acesso; A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc., por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612	17612	Diária
5	CAMAROTE 2: - Locação de palanque em estrutura metálica, tipo camarote, com montagem e desmontagem. - Capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas; - Dimensões mínimas: 8,00m de frente x 6,00 m de profundidade, com piso em compensado naval todo revestido em carpete 9cor a definir; escalonado em 3 (três) níveis: 0,90 cm, 1,10 m e 1,30 m de altura; Com fechamento em torno com TNT antichamas instalado; deverá contar com grade de proteção (frente, laterais e fundos); - Todas as unidades devem possuir aterramento apropriado, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, ; - A cobertura deverá ser do tipo “uma água”, com avance. Já inclusos os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. CATSERV 21164	21164	Diária



6	LOCAÇÃO DE PALANQUE Locação, transporte, montagem e desmontagem de PALANQUE em estrutura metálica, medindo 12m de altura x 6m de profundidade x 3m de altura (pé direito de trás); coberto com tenda com proteção contra raios UV (cor a definir); guarda corpo; com fechamento em torno com TNT antichamas instalado; piso em compensado naval forrado em carpete (cor a definir). Todas as unidades devem possuir aterramento, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com corrimão; iluminação com lâmpadas de emergência e extintores de incêndio. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21164	21164	Und
7	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO. Locação, transporte, montagem e desmontagem de PALCO em estrutura metálica medindo 4m x 6m x 2,5m de altura, com guarda corpo; com cobertura de tenda com proteção contra raios UV (cor a definir), todo revestido de carpete (cor a definir) e 1 (uma) água de Box TRUSS (GRID) em alumínio. Todas as unidades devem possuir aterramento, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com corrimão; iluminação com lâmpadas de emergência e extintores de incêndio. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21164	21164	Und
8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Locação, transporte, montagem e desmontagem de ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular, coberta com tendas com proteção contra raios UV (cor a definir), com 5 degraus em compensado naval em carpete na cor desejada, com início do primeiro piso, começando do chão ou com altura de 1,20m de nível do chão, guarda corpo em todo perímetro com no mínimo 1,10m de altura, fechamento do fundo em TNT (cor a definir). Todas as unidades devem possuir aterramento, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com corrimão; iluminação com lâmpadas de emergência e extintores de incêndio. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21164	21164	Diária
9	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO: - Locação de gradil para isolamento de área e contenção de público; - Dimensões: 2,10m, de largura, x 1,20 m, de altura; - o gradil deverá estar pintado sem pontos de ferrugem; montagem interligando as peças de encaixes de segurança. O gradil deverá estar fixado ao chão. CATSERV 16675	16675	Und
10	LOCAÇÃO DE CARPETE - Locação de carpete por m ² ; - Carpete na cor verde-oliva ou a combinar, a ser definida pela Contratante, confeccionado em material reciclável do tipo PET. CATSERV 16390	16390	m2
11	LOCAÇÃO DE TOLDO - Tenda Piramidal Medindo 5 x 5 metros, com área de 50 M2, com 2.5M-H (Pé Direito), Eixo Central com 4M-H Sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG de soldagem, tratamento antiferruginoso (Galvanização), e fixação por cabos e com calhas de encaixe conjugáveis. Cobertura de Lona em PVC Blackout na cor branca, aditivado contra raios ultravioletas	21164	Und



	(UV) e oxidação. CATSERV 21164		
12	LOCAÇÃO DE TENDA. Locação Tenda 10x10/Locação de Tenda tipo Pirâmide, medindo:10,0x10,0 metros – Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofo e anti-raios UV – Aberta/Fechada. CATSERV 21164	21164	Und
13	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO. Serviço de gravação e filmagem Full HD com edição do evento (corte de espaços vazios, inserção musical e redução de ruídos), com equipamento próprio, incluindo câmera profissional digital e demais equipamentos necessários. Entrega em formato digital DVD com capa personalizada a critério da CONTRATANTE, de forma identificada por local, horários e datas, conforme informações disponíveis de cada evento. CATSERV 12556	12556	Serviço
14	LOCAÇÃO DE TELÃO. Locação, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem de TELÃO EM LED POLICROMÁTICO medindo 5mx3m com estrutura de box truss P30, montada em formato de trave; resolução mínima PH7, com transmissão simultânea e uma câmera full montada em tripé com operador, vídeo processadora e com os software específicos e send card, ledsync, operação técnica completa. Já inclusos os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. CATSERV 12556	12556	Diária
15	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO. Locação, transporte, montagem/desmontagem e operação de serviço de ILUMINAÇÃO Fornecimento e instalação com operador especializado para operação dos equipamentos:- 24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas - 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx)- 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 canhão seguidor HMI 1200 ou similar que atenda as necessidades; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça 3000 wts com dmx;.Extensões, cabos e conectores para ligação. disponibilização de 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico. Já inclusos os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. CATSERV 12556	12556	Serviço
16	LOCAÇÃO DE GERADOR. Locação de Grupo Gerador a diesel, em seu respectivo contêiner, para trabalho em regime stand by, com QTA, com capacidade de 180KVA. Inclui fornecimento co transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o Período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A Contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21679	21679	Diária



17	LOCAÇÃO DE GERADOR. Locação de Grupo Gerador a diesel, em seu respectivo contêiner, para trabalho em regime stand by, com QTA, com capacidade de 700KVA. Inclui fornecimento com transporte, montagem, manutenção e desmontagem. Observação: O operador técnico deverá permanecer durante todo o período de locação no local e possuir habilitação para operar equipamento dessa natureza. A Contratada deverá fornecer o equipamento com combustível e todo o material necessário para o pronto funcionamento, incluindo o extintor de incêndio adequado. A instalação deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar de acordo com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21679	21679	Diária
18	LOCAÇÃO DE STAND. Transporte, locação, montagem e desmontagem de estandes básicos montado em estrutura de alumínio anodizado no Sistema Octanorm, medindo 2m ² (2,00m x 1,00m) com altura (h) 2,20 m. piso carpete cinza grafite aplicado diretamente sobre o piso do local com fita dupla face fornecida pela CONTRATADA, paredes em divisórias em painéis de TS, formicalizada na cor branca, em módulo de 1m x 2,20m de altura, emoldurados em perfis de alumínio anodizado no Sistema Octanorm. CATSERV 13099	13099	Unidade/ Diária
19	LOCAÇÃO DE CADEIRA. Aluguel de Cadeira plástica. Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Deverão estar inclusos todos os encargos com transporte, colocação e arrumação nos espaços e posterior retirada. CATSERV 20460	20460	Unidade/ Diária
20	LOCAÇÃO DE CADEIRA. Locação de cadeira modelo tiffany cristal-inclui neste serviço transporte colocação e arrumação nos espaços e retirada. CATSERV 20460	20460	Unidade/ Diária
21	SERVIÇO DE FILMAGEM. Locação de Equipamento Audiovisual / Vídeo / Filmagem – Serviço de transmissão de eventos com edição de filmagem para o auditório. ESTRUTURA PARA CERIMÔNIA – AUDITÓRIO: 02 (dois) painéis de led 3X2 (tipo outdoor) de alta definição; com estrutura em treliça Box truss Q30 para telão que permita sua elevação a altura de no mínimo de 1 (um) metro do solo, cabos HDMI, SD, fibra ótica; CAT 6 de 200 metros entre a central e os equipamentos; 03 câmeras Full HD, TV de retorno e Operador de mesa de corte em tempo real transmitindo para os painéis de Led de alta definição; cabeamento apropriado. CATSERV 12556	12556	Unidade/ Diária



22	<p>SERVIÇO DE TRANSMISSÃO LIVE. Serviços de conexão por link dedicado e streaming, banda de internet para live para cobertura da cerimônia para live. I – LINK DEDICADO: a) Deverá ser fornecido Software para transmissão web streaming com Link dedicado FULL DUPLEX na velocidade mínima de 50Mbps de upload - com gerenciamento, SLA 99,9% e Bloco de IP Fixo; b) A conectividade deverá ser realizada através de link de rádio com fornecimento de switches, roteadores e nobreaks, que deverão estar acomodados em racks provisórios a serem instalados nas proximidades da cerimônia, e sendo distribuídos pontos de rede para o palanque, biblioteca e refeitório. c) Deverá ser disponibilizado 01 técnico de redes para acompanhamento e suporte de conectividade em tempo real; d) A solução deverá ser instalada e testada no mínimo 24 horas antes do horário previsto para cerimônia; e) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados. II – STREAMING a) Deverá ser utilizado um codificador (encoder) de Hardware; b) Intervalo mínimo da taxa de bits de vídeo: de 4.500 a 9.000 Kbps c) Todos os equipamentos deverão trabalhar na resolução 1920 x 1080 ou superior; d) O codificador deverá ter as seguintes configurações mínimas: • Protocolo: Streaming RTMP; • Codec de vídeo:H.264, 4.2 para 1080p a 60 FPS; • Frame rate: 60 fps; • Frequência de frames-chave: 2 a 3 segundos; • Codec de áudio: AAC ou MP3; • Codificação da taxa de bits: CBR; • Proporção de pixels: Quadrada; • Tipos de frames: Verificação progressiva, dois quadros B, um quadro de referência; • Codificação de entropia: CABAC; • Taxa de amostragem de áudio: 44.1 KHz; e • Taxa de bits de áudio: 128 Kbps estéreo; e) O sistema utilizado deverá prover compatibilidade completa ao streaming ao vivo do Youtube; f) Workstation com software de processamento adequado para serviço de transmissão via streaming no Youtube; g) Recursos utilizados: Roteador Load Balance com uso de 4G como redundância, vMix Live Production & Streaming Software de mixagem e modelagem de vídeo Full HD ao vivo; NDI produção via IP com vMix, 01 Unidade móvel, 04 câmeras hpx 37001, drone profissional, 03 tripés câmera, 01 link 700m câmera s/fio, 03 cinegrafistas, 01 op.de grua, 01 op de drone, 01 técnico da U.M, 01 diretor de corte, 01 op.de caracteres e 01 assistente; h) Em caso de mau tempo, a solução dedicada para Live deverá ser montada no espaço indicado pela Contratante. CATSERV 12556</p>	12556	Serviço
23	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TIPO BOX TRUSS – Locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, em grids alumínio, leve e de alta resistência, em P30 (30cmX30cm) para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formação a critério da contratante, cobertos com lona tipo night day na cor branca, anti-chamas, blackout em duas águas sem calha central. A empresa deverá providenciar emissão e quitação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, de profissional cadastrado no Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, e realizar a montagem, operação, desmontagem e transporte com técnicos da contratada, seguindo todas as normas de segurança previstas. A estrutura deverá ser montada até 12h antes do evento e ser desmontada e recolhida a partir do meio dia seguinte ao evento. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada, devendo o fornecedor considerar o tempo</p>	21164	Metro linear/diária



	necessário para mobilização e montagem da mesma, de modo que não atrase o início do evento. O serviço deverá incluir todas as peças e equipamentos necessários à montagem da estrutura. CATSERV 21164		
24	LOCAÇÃO DE MESA Locação de mesa de madeira com estrutura em ferro e tampo redondo com capacidade para 06 lugares. CATSERV 20460	20460	Und
25	GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA ON LINE - Serviço de fornecimento e gerenciamento de plataforma on line para evento científico, incluindo inscrição de participantes (autores, orientadores e avaliadores); cadastramento dos trabalhos (título e integrantes) em forma de textos-resumos e arquivos digitais; produção de página eletrônica com cronograma do evento; disponibilização de formulário de avaliação ao avaliador, por grupo, com link de acesso aos resumos; disponibilização de pesquisa de avaliação geral do evento; Livro de resumos (anais) em arquivo pdf e suporte para utilização/gerenciamento da plataforma. A plataforma deve ficar disponível por 4 (quatro) meses, no mínimo. CATSERV		Serviço
26	PÓRTICO DE LARGADA E CHEGADA (09MX4,5M) Locação com transporte, montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura modular de alumínio (Box Truss Q30) com 09m de largura e vão de 6m, 4,5m de altura e vão de 3m, fixadas em duas bases com quatro colunas de cada lado, distância entre colunas: 1,5mx2m, todo revestido com lonas tipo banner, para largada e chegada de eventos esportivos. Observação: Os pórticos de largada e chegada deverão ser fornecidos com as bases de sustentação adequadas aos seus tamanhos; deverão ser retirados ao término da corrida, a fim de desobstruir a via; Arte e desenho a serem acordados com o Contratante. CATSERV 2224	2224	Diária
27	ESTRUTURA DE BACKDROP. Fornecimento com montagem, manutenção e desmontagem de Backdrop e estrutura modular de alumínio tipo box truss Q15, para fixação de banner, tensionado na estrutura, com 5m de largura x 3m de altura. O material deverá estar pintado e sem nenhum ponto de ferrugem. Acompanhada de lona sintética em até 4 (quatro) cores a ser definida, gravada em silkscreen, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Contratante. CATSERV 2224.	2224	Diária
28	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA. Prestação de serviço de cronometragem eletrônica com chip descartável, para eventos esportivos. CATSERV 18449.	18449	Chip/Unid
29	LOCAÇÃO DE PÓDIO. Serviço de locação, com transporte, montagem, e desmontagem de pódio para premiação de 1º ao 3º lugar. CATSERV 13099.	13099	Diária



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



DIEx Nº 49-SALC/Div Adm/SCMT - CIRCULAR
EB: 64257.003456/2022-16

Recife, 11 de julho de 2022.

Do Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife

AoSr Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Depósito de Suprimento, Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações, Comandante da Base Administrativa do Curado, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, Comandante do 14º Batalhão Logístico, Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, Diretor do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar, Subchefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, Subdiretora do Hospital Militar de Área de Recife, 7º Grupamento de Artilharia de Campanh

Assunto: PE n.º 04/2022 - Locação de equipamentos para eventos institucionais

Anexo:

03.1._Relação_de_itens

1. Em atenção ao documento constante da referência, informo a essa Organização Militar que:

a. esta Organização Militar iniciou procedimento licitatório para registro de preços, visando a contratação de serviços de locação de equipamentos para eventos institucionais;

b. a relação padrão de itens a serem contratados e/ou adquiridos encontra-se em anexo;

c. caso haja necessidade de inclusão de algum serviço ou material por parte dessa OM, é necessário informar o código CATSER/CATMAT do referido item, além da descrição detalhada com a pesquisa de preços e o mapa comparativo, conforme a IN 73/2020; e

d. é necessário que o pedido de inclusão de novos itens seja assinado pelos agentes da administração responsáveis da OM solicitante.

2. Por fim, solicito que a referida documentação para inclusão de novos itens seja remetida por Sped e pelo endereço eletrônico *cpl_cmr@hotmail.com*, sendo oportuno o recebimento por esta Instituição até o dia **26 JUL 22**.

3. Para maiores informações, disponibilizo o contato da Ten Renata Lins, Chefe da SALC: (81) 2129-6384.



EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar do Recife

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEEx Nº 156-Fisc Adm/Div Adm/Ch EM
EB: 64318.018857/2022-17

Recife, 13 de julho de 2022.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

Ao Sr Comandante do Colégio Militar do Recife

Assunto: PE nº 04/2022 - Locação de equipamentos para eventos institucionais (resposta)

Referência: DIEEx nº 49-SALC/Div Adm/SCMT, de 11 JUL 22.

1. Em atenção ao documento referenciado, informo a essa Organização Militar que este Grande Comando Regional não possui interesse na inclusão de itens no PE Nr 04/2022.
2. Para quaisquer esclarecimentos, está autorizado o contato direto com o Maj NÉLVIO (Fisc Adm/7) no telefone (55) 99983-9366.

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

ALEXANDRE SALES DE SOUZA - Cel
Resp p/ Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



**ESTUDO PRELIMINAR/ GERENCIAMENTO DE RISCO
SRP nº 04/2022-CMR**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, palanque em estrutura metálica, gradil em aço galvanizado para isolamento de área e contenção de público, bem como de locação de arquibancadas modulares, carpetes e palcos com fornecimento de materiais e pessoal necessários à execução, de forma não continuada, para o emprego em eventos institucionais do Colégio Militar do Recife e das Organizações Militares da guarnição de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda. (GCALC).

Processo Administrativo nº 64257.003405/2022-94

Área Demandante: SALC/CMR

COLÉGIO MILITAR DO RECIFE - CMR

Recife - PE / 2022

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO



1. FINALIDADE

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da Instrução Normativa nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº. 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de locação de equipamentos para realização de eventos institucionais.

2.2. Justificativa da Contratação:

A contratação do serviço em tela atenderá às necessidades do Colégio Militar do Recife (CMR) com a finalidade de apoiar variados eventos previstos no calendário escolar, tais como: Feira de ciências, feiras de livros, feiras culturais e reuniões de pais e mestres, formaturas e solenidade militares, apresentações culturais e artísticas dos alunos, sendo necessária a contratação do serviço em tela pois o CMR não possui os meios orgânicos para mobiliar o espaço escolar.

Conforme preconiza a Portaria nº 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, em seu art. 17 e 18, inciso IV, o Colégio Militar do Recife informa abaixo a necessidade a qual consiste em, dentre muitas de suas atribuições, locação de palanque, arquibancadas em estrutura metálica, gradil e banheiros químicos para o CMR e Organizações Militares da Guarnição Militar de Recife. Olinda e Jaboatão dos Guararapes (GCALC), visando garantir o atendimento à utilização de materiais de apoio a eventos e solenidades com grande participação de público.

A necessidade da contratação se evidencia na frequência de eventos existentes no Colégio Militar do Recife e nas Organizações Militares (OMs) vinculadas como Formaturas Gerais, Semana do Soldado, Aniversários das OMs, Semana da Pátria, Incorporação de novos Soldados, Dia da Bandeira, Passagens de Comandos, Desfiles Cívicos, entre outras. Portanto, referidos eventos são de suma necessidade às atividades das OMs e recebem quantitativo elevado de convidados externos e internos, o que

demanda maior suprimento às necessidades do público em geral. Assim, o não atendimento da demanda acarreta prejuízo às atividades militares, à estrutura organizacional e à manutenção da historicidade militar.



É forçoso salientar que nos anos de 2020 e 2021 muitos eventos não foram realizados em virtude da Pandemia do Coronavírus, e a necessidade de obediência aos Protocolos Sanitários divulgados pelo Governo do Estado, que tratam das restrições de eventos e distanciamento social. Já em 2022, tais eventos foram retomados com previsão de sua continuidade no ano de 2023.

Em assim, é preciso planejar a realização da presente contratação para os eventos a serem realizados no ano de 2022 quando autorizado pelos Protocolos Sanitários, a saber: a Formatura do 3º ano do Ensino Fundamental, Formatura de ingresso dos novos alunos; Formatura de entrega da boina; Passagem de Comando; aniversário do CMR; Formatura do Dia do Soldado, dentre outras.

Para suprir tal necessidade faz-se contratar empresa especializada na locação equipamentos para eventos.

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:

3.1. Indicação de normativos:

- Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações;
- Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações;
- Decreto nº 10.024, de 20/09/2019;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de Maio de 2017 e suas alterações;
- Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 05 de Agosto de 2020;
- Demais legislações pertinentes e disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação, seus Anexos e no Instrumento Contratual;

4. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

O Colégio Militar do Recife é a Organização Militar dentro do GCALC/7 responsável pelo gerenciamento da licitação que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de cabines sanitárias, palanques, tendas, bem como outros serviços para eventos institucionais.

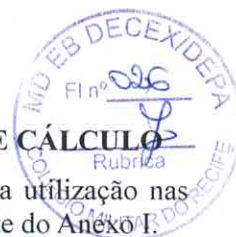
Nesse escopo, na elaboração do presente certame, foram analisadas as descrições dos itens gerais, sendo promovidas algumas alterações, a fim de permitir uma melhor prestação dos serviços, bem como incluídos itens solicitados pelas Unidades Participantes.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto da presente contratação serão destinados a atender a demanda do Colégio Militar do Recife e das Unidades Participantes, cumprindo a Cartilha para Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no Âmbito da 7ª Região Militar.

Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A presente contratação tem alinhamento com o Plano Anual de Aquisições do CMR, viabilizado pela agenda que aquisições do GCALC/Recife, bem como com os objetivos estratégicos do exército – OEE 11 – Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar; e OEE 12 – Aperfeiçoar o sistema de educação e cultura.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Com base nos estudos e séries históricas de atividades realizadas no CMR, projeta-se a utilização nas atividades descritas no item I conforme quantidades e valores descritos na Tabela constante do Anexo I.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Foram utilizados os parâmetros da Instrução Normativa 73/2020, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevendo-se variadas possibilidades de levantamento de mercado, priorizando-se a utilização do Painel de Preços (inciso I) e contratações similares realizadas pela Administração pública (inciso II), conforme observa-se no Mapa de Preços acostados aos autos.

Foi utilizada a MÉDIA de preços encontrados, dentre os resultados válidos das pesquisas realizadas.

O valor estimado para a contratação, somente com as necessidades do Colégio Militar do Recife, foi estimado em **R\$ 437.417,62 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)**.

A estimativa do valor da contratação só poderá ser definida após a finalização da fase de intenção de registro de preços, tendo em vista que, as unidades integrantes do GCALC/RECIFE ainda irão manifestar suas quantidades, portanto, o valor estimado da contratação será exposto no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do mesmo, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade:

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

Em assim, o disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivação para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

a) O objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, podendo haver necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93;



- b) Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: autorização de instalação dos banheiros químicos ou palanques;
- c) A empresa deverá fornecer agentes em número suficiente para realizar a montagem e desmontagem dentro do prazo estipulado.
- d) Os serviços serão solicitados conforme necessidade de cada evento. As datas e horários dos eventos serão comunicados com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;
- e) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos, materiais e instrumentos necessários a fim de viabilizar a execução dos serviços;
- f) A empresa deverá providenciar emissão e quitação da ART de profissional cadastrado no Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, e realizar a montagem, operação, desmontagem e transporte com técnicos da contratada, seguindo todas as normas de segurança previstas.
- g) A contratação também requer que a unidade prestadora do serviço exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União;
- No que concerne à questão de sustentabilidade, a contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n.º 6/13 e legislação correlata;
 - Na execução dos serviços por parte da contratada, é vedada a utilização, nos termos do Decreto n. 2.783/98 e Resolução Conama n. 267/00, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, ou de qualquer produto que as contenha ou delas faça uso, devendo obedecer às disposições da Resolução Conama n. 340/03.
 - A empresa contratada será responsável pelo descarte ecologicamente correto dos rejeitos recolhidos, de acordo com a legislação municipal, estadual ou federal vigente;
 - Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n.º 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - Observe a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
 - Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei n.º 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto n.º 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA;
 - Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n.º 1, de 25/01/2013;
 - Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;
- a) A contratada deverá realizar os serviços dentro do horário estabelecido pelo órgão.
- b) A descrição dos serviços foi baseada na IN 05/2017 e Caderno Técnico.



10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Foram utilizadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitindo-se constatar que a contratação de serviço de locação em apreço, normalmente é realizada por meio de Pregão Eletrônico SRP.

Destaca-se que as quantidades de eventuais participantes não deverá ser restrita, pois foram identificados diversos fornecedores atuando neste ramo comercial, conforme os serviços descritos no objeto da licitação

A pesquisa de preço foi realizada pela UG Gerenciadora (UG 160084) mediante a utilização de consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos no período de 180 (cento e oitenta) dias, por meio do ComprasNet, com isso cumprindo o prescrito no Inciso I e II, do Artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preços para eventual Serviço de Locação Banheiros Químicos e Palanques, visando atender as necessidades do Colégio Militar do Recife, e demais Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A aquisição dos bens deverá ser operada via registro de preços e será conduzido pela Unidade Gestora Gerenciadora, conforme regras contidas no Termo de Referência elaborado pelo Colégio Militar do Recife, via registro de preços.

Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço pretendido nas unidades da OM já descrito no item referente ao objeto a ser contratado, qual seja:

Item	Descrição/Especificação	CATSERV	Und
1	CABINE SANITÁRIA STANDARD. Serviço de Locação de Cabine Sanitária tipo STANDARD (DIÁRIA), construída em polietileno de alta densidade, com caixa de dejetos com assento e tampa, suporte para papel higiênico (com papel higiênico), dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. A Empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e conservação, substituição de todos os produtos (papel higiênico e bactericida e bactericida), durante todo o evento. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc, por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612	17612	Diária



2	<p>CABINE SANITÁRIA LUXO. Serviço de Locação de Cabine sanitária “LUXO” (DIÁRIA), construída em polietileno de alta densidade, com mínimo caixas de dejetos com assento e tampa, mictório, Lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico) e dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, sistema de trava com chave, Higienização e recolhimento de dejetos a cada 12h (doze horas), devendo ser substituídos, lixeiras, sacolas plásticas, papel higiênico, papel toalha, álcool em gel, e reabastecido o reservatório de água do lavatório. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc, por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612</p>	17612	Diária
3	<p>CABINE SANITÁRIA LUXO COM 4 CAIXAS. Serviço de Locação de Cabine Sanitária móvel ou container tipo LUXO (DIÁRIA) contendo no mínimo 4 (quatro) caixas de dejetos com assento e tampa, sendo dois masculinos e dois femininos com cabines individuais, como torneira, odorizador automático de ambientes, espelho, mictório(cabine masculina) Lavatório com conexão hidráulica e reservatório para água (com água), espelho, porta-papel toalha (com papel toalha), sabonete líquido, suporte de papel higiênico (com papel higiênico) e dispenser para álcool em gel (com álcool em gel), piso antiderrapante. Durante todo o evento a higienização e recolhimento de dejetos deverá ser feita pela empresa contratada com reposição dos insumos e higienização das cabines, além de ficar de plantão no local do evento para qualquer irregularidade técnica que possa acontecer. Todas as cabines do banheiro móvel de luxo deverão ser climatizadas com ar condicionado. As cabines deverão conter pontos de iluminação em caso de utilização noturna. A empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc, por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612</p>	17612	Und
4	<p>CABINE SANITÁRIA – PNE. Serviço de Locação de Cabine sanitária, para pessoa com deficiência PNE, Versão standard (DIÁRIA), adaptado para portadores de necessidades especiais (caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação de gênero masculino/feminino, pontos de ventilação, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação aberto/fechado); - Dimensões mínimas: largura e profundidade adequadas e altura de 2,30m; - Confeccionado em polietileno (100%) de alta densidade, sendo o piso antiderrapante do mesmo material, e rampa de acesso; - empresa deverá realizar o esgotamento da caixa de dejetos conforme a necessidade, durante todo o evento e ao final deste, ficando responsável pelo uso de caminhão e equipamentos necessários para a operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc, por sua inteira responsabilidade. (conforme normas da NBR 9050/15 da ABNT). CATSERV 17612</p>	17612	Diária
5	<p>CAMAROTE 2: - Locação de palanque em estrutura metálica, tipo camarote, com montagem e desmontagem. - Capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas; - Dimensões mínimas: 8,00m de frente x 6,00 m de profundidade, com piso em compensado naval todo revestido em carpete 9cor a definir; escalonado em 3 (três) níveis: 0,90 cm, 1,10 m e 1,30 m de altura; Com fechamento em torno com TNT antichamas instalado; deverá contar com grade de proteção (frente, laterais e fundos); - Todas as unidades devem possuir aterramento apropriado, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais. ; - A cobertura deverá ser do tipo “uma água”, com avance. Já inclusos os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. CATMAT 21164</p>	21164	
6	<p>LOCAÇÃO DE PALANQUE Locação, transporte, montagem e desmontagem de PALANQUE em estrutura metálica, medindo 12m de altura x 6m de profundidade x 3m de altura (pé direito de trás); coberto com tenda com proteção contra raios UV (cor a definir); guarda corpo; com fechamento em torno com TNT antichamas instalado; piso em compensado naval forrado em carpete (cor a definir). Todas as unidades devem possuir aterramento, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com corrimão; iluminação com lâmpadas de emergência e extintores de incêndio. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSER: 21164</p>	21164	Und



7	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO. Locação, transporte, montagem e desmontagem de PALCO em estrutura metálica medindo 4m x 6m x 2,5m de altura, com guarda corpo; com cobertura de tenda com proteção contra raios UV (cor a definir), todo revestido de carpete (cor a definir) e 1 (uma) água de BoxTRUSS (GRID) em alumínio. Todas as unidades devem possuir aterramento, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com corrimão; iluminação com lâmpadas de emergência e extintores de incêndio. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21164	21164	Und
8	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA. Locação, transporte, montagem e desmontagem de ARQUIBANCADA em estrutura metálica tubular, coberta com tendas com proteção contra raios UV (cor a definir), com 5 degraus em compensado naval em carpete na cor desejada, com início do primeiro piso, começando do chão ou com altura de 1,20m de nível do chão, guarda corpo em todo perímetro com no mínimo 1,10m de altura, fechamento do fundo em TNT (cor a definir). Todas as unidades devem possuir aterramento, escada e rampa de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, com corrimão; iluminação com lâmpadas de emergência e extintores de incêndio. Observação: A montagem deverá ser acompanhada por responsável técnico, atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT e estar em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização. CATSERV 21164	21164	Diária
9	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO: - Locação de gradil para isolamento de área e contenção de público; - Dimensões: 2,10m, de largura, x 1,20 m, de altura; - o gradil deverá estar pintado sem pontos de ferrugem; montagem interligando as peças de encaixes de segurança. O gradil deverá estar fixado ao chão. CATSERV 16675	16675	Und
10	LOCAÇÃO DE CARPETE - Locação de carpete por m ² ; - Carpete na cor verde-oliva ou a combinar, a ser definida pela Contratante, confeccionado em material reciclável do tipo PET, instalado, colado com fita dupla face em toda extensão. CATSER: 16390	16390	m2
11	LOCAÇÃO DE TOLDO - Tenda Piramidal Medindo 5 x 5 metros, com área de 50 M2, com 2.5M-H (Pé Direito), Eixo Central com 4M-H Sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG de soldagem, tratamento antiferruginoso (Galvanização), e fixação por cabos e com calhas de encaixe conjugáveis. Cobertura de Lona em PVC Blackout na cor branca, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação. CATMAT21164	21164	Und
12	LOCAÇÃO DE TENDA. Locação Tenda 10x10/Locação de Tenda tipo Pirâmide, medindo:10,0x10,0 metros – Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, anti-chamas. anti-mofa e anti-rajões UV – Aberta/Fechada. CATMAT 21164	21164	Und
13	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO. Serviço de gravação e filmagem Full HD com edição do evento (corte de espaços vazios, inserção musical e redução de ruídos), com equipamento próprio, incluindo câmera profissional digital e demais equipamentos necessários. Entrega em formato digital DVD com capa personalizada a critério da CONTRATANTE, de forma identificada por local, horários e datas, conforme informações disponíveis de cada evento. CATMAT 12556	12556	Serviço
14	LOCAÇÃO DE TELÃO. Locação, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem de TELÃO EM LED POLICROMÁTICO medindo 5mx3m com estrutura de box truss P30, montada em formato de trave; resolução mínima PH7, com transmissão simultânea e uma câmera full montada em tripé com operador, vídeo processadora e com os software específicos e send card, ledsync, operação técnica completa. Já inclusos os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. CATMAT 12556	12556	Diária